


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL SEI PROGEP Nº 269/2018

Processo nº 23117.081089/2018-22

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Educação Física (FAEFI), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FAEFI**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Fisioterapia	Fisioterapia Neurofuncional	01	Graduação em Fisioterapia com título de Doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES, há no mínimo dois anos completos na data de admissão.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: O Professor Visitante deverá colaborar com atividades relacionadas ao Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, colaborando em projetos de pesquisa e participando da orientação de alunos, além de, na graduação, ministrar disciplinas relacionadas à área de fisioterapia aplicada a neurologia adulto e infantil; estágio supervisionado em fisioterapia aplicada a neurologia adulto e infantil e quaisquer outras disciplinas determinadas pela unidade acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: faefi@ufu.br, iniciando-se às 08h30min do dia 07 de janeiro de 2019 e encerrando-se às 17h do dia 21 de janeiro de 2019. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas

junto à Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, pelo telefone (34)3218-2910 ou e-mail: faefi@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das **08h30min** às **11h30min** e das **14h** às **17h** de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I - Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos). II - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (6 pontos). III - Quantidade e o grau de detalhamento das informações (6 pontos). IV - Argumentos e discussões apresentados pelo candidato, fundamentados em autores da área (8 pontos).	30 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I - Domínio dos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical (1 pontos) II - Utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (1 pontos) III - Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal. (1 pontos). IV - Domínio do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita. (2 pontos)	5 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	I - Exposição genérica ou abreviada, resumida do tema. (5 pontos). II - Demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema. (5 pontos). III - Capacidade de análise e síntese. (10 pontos).	20 pontos
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão. (10 pontos). II - Articulação entre o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente. (10 pontos).	20 pontos
5	Adequação do tema ao nível proposto	Capacidade de discorrer de forma objetiva, concisa e adequada sobre o tema da prova escrita. (20 pontos).	20 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	Adequação do texto ao tema da prova e à bibliografia indicada. (5 pontos).	5 pontos
Total			100 pontos

4.3 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto. (8 pontos). II - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema; sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados. (12 pontos). III - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e dos elementos abordados. (10 pontos). IV - Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas. (8 pontos).	38 pontos
2	Habilidade Didático-pedagógica	I - Fundamentação teórica. (10 pontos). II - Objetivos e metodologia propostos. (10 pontos). III - Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos e das referências bibliográficas indicadas. (02 pontos).	22 pontos
3	Capacidade de Planejamento e execução	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula. (10 pontos).	10 pontos
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação. Expressão oral e domínio aos padrões da língua culta.	Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que a exposição se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos da teoria. (05 pontos).	5 pontos
5	Linguagem e postura como docente	I - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática. (4 pontos). II - Dicção e postura; linguagem e universo vocabular. (3 pontos). III - Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico. (3 pontos).	10 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	Será avaliada a capacidade de utilização adequada da bibliografia indicada de acordo com o tema sorteado. (5 pontos).	5 pontos
7	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
Total			100 pontos

4.4 – Análise de títulos

4.4.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atuação como docente em ensino de Graduação	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,9 ponto por semestre	9,0
2	Atuação como docente em programa de pós-graduação <i>latu sensu</i> em Instituição Federal de Ensino	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	0,8 pontos por semestre	8,0
3	Atuação como docente credenciado em programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i>	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social. Anexar os documentos com as assinaturas do Coordenador de curso da pós-graduação. No comprovante deverá constar obrigatoriamente as disciplinas ministradas nos semestres correspondentes.	1,0 pontos por semestre	10,0
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,3 pontos por orientação	3,0
5	Orientação concluída e aprovação de relatório de Iniciação Científica	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	1,0 pontos por orientação	10,0
6	Orientação concluída de Mestrado ou Doutorado	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de pós-graduação.	1,0 pontos por orientação	10,0
Total				50 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação ou aceite de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS da CAPES/MEC nas áreas de avaliação da CAPES: Áreas 21.	Para comprovação, anexar cópia do artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	Pontos/artigo: A1 e A2 = 1,0 B1 e B2 = 0,5 B3, B4 e B5 = 0,25 C = 0,1	25,0 pontos
2	Livro publicado com corpo editorial	Para comprovação, anexar cópia da capa do livro e ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	0,2 pontos por livro	2,0 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Capítulo de livro publicado em livro com Corpo Editorial	Para comprovação, anexar cópia da capa do livro e ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	0,1 pontos por capítulo	1,0 ponto
4	Publicação de trabalho completo e resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Para comprovação, anexar certificado de apresentação e cópia impressa do trabalho	0,2 pontos por trabalho ou resumo expandido	2,0 pontos
5	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	Para comprovação, anexar certificado de apresentação e cópia impressa do trabalho	0,1 pontos por resumo	1,0 ponto
6	Participação em banca de qualificação de mestrado e doutorado	Para comprovar anexar cópia da carta do Programa de Pós-graduação, indicando a composição da banca, o título trabalho e o ano da defesa.	0,3 pontos por participação	3,0 pontos
7	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso, Exceto Orientador	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso	0,1 pontos por participação	1,0 ponto
8	Participação em banca de defesa de Pós Strictu Sensu	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de Pós-Graduação	0,6 pontos por participação	6,0 pontos
9	Participação em banca de defesa de Pós Lato Sensu	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso de Pós-Graduação	0,3 pontos por participação	3,0 pontos
10	Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas.	Anexar cópia dos certificados ou declarações da participação em comissão organizadora de reuniões científicas e técnicas, assinadas pelo coordenador da comissão organizadora ou do diretor de unidade da instituição de Ensino Superior responsável pela organização do evento.	0,2 por participação	1,0 ponto
11	Proferir Palestra, conferência, cursos (40 horas) e mini-cursos (20 horas).	Para comprovação, apresentar declaração emitida pela Coordenação do evento.	0,25 pontos por participação	2,5 pontos
12	Apresentação oral de Trabalho em eventos científicos nacionais/internacionais	Para comprovação, anexar certificado de apresentação do trabalho.	0,25 pontos por apresentação	2,5 pontos
Total				50 Pontos

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.6.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.6.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.6.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.6.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.6.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.6.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.6.7 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 10/12/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905609** e o código CRC **B19C864C**.

2. DO CARGO E DA LOTAÇÃO

2.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos do nível "D", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme Tabela 1.

2.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na Tabela 1, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros campi que possam surgir.

2.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, além daquelas já discriminadas na Tabela 1, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional da UFU, nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros campi que possam surgir, de acordo com o interesse desta Instituição.

2.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91.

2.4.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.5. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

2.6. O edital completo com a descrição dos cargos e os requisitos mínimos exigidos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir de 17 de dezembro de 2018, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no site.

3. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo.

Tabela 1

Cargos Nível "D"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Assistente em Administração	Quaisquer Campi	35	24	7	4	R\$ 2.446,96	40

MARCIO MAGNO COSTA

EXTRATO DO EDITAL Nº 275, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R Nº. 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos Técnico-Administrativos em Educação, níveis "D" e "E", para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de 02/02/2019 até as 15h do dia 17/02/2019.

1.2. O valor da inscrição será de R\$ 73,00 (setenta e três reais) para os cargos de nível "D" e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os cargos de nível "E". O pagamento deverá ser efetuado no período de 02/02/2019 até as 21h59min do dia 18/02/2019, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

1.3. O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

1.3.1. O candidato deverá, no período de 02/02/2019 até o dia 17/02/2019, fazer upload do Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

2. DO CARGO E DA LOTAÇÃO

2.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos dos níveis, "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme Tabela 1.

2.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na Tabela 1, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros campi que possam surgir.

2.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, além daquelas já discriminadas na Tabela 1, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades da Universidade, de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros campi que possam surgir, de acordo com o interesse desta Instituição.

2.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91, exceto para o cargo de Médico/Área, cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

2.5. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

2.6. O edital completo com a descrição dos cargos e os requisitos mínimos exigidos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir de 17 de dezembro de 2018, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no site.

3. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico em Contabilidade e Registro no conselho competente: Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

TÉCNICO EM ESTATÍSTICA: Ensino médio completo + Conhecimento específico

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS: Ensino Médio concluído e Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa/ Libras para atuação em instituições de ensino fundamental, médio e superior em exame promovido pelo Ministério da Educação-MEC ou por órgãos credenciados ou instituições credenciadas para emissão de certificados de proficiência.

ADMINISTRADOR: Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Competente.

Tabela 1

Cargos Nível "D"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Técnico em Contabilidade	Uberlândia	1	1			R\$ 2.446,96	40
2.	Técnico em Estatística	Uberlândia	1	1			R\$ 2.446,96	40
3.	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Quaisquer Campi	1	1			R\$ 2.446,96	40
Cargos Nível "E"		Cidade	Total Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Vagas Candidatos com Deficiência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1.	Administrador	Uberlândia	1	1			R\$ 4.180,66	40

MARCIO MAGNO COSTA

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI PRO-GEP Nº 269/2018	Faculdade de Educação Física / Educação Física	Fisioterapia Neurofuncional	Graduação em Fisioterapia com título de Doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES, há no mínimo dois anos completos na data de admissão.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições.

O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

